

**EDITAL Nº 67 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: 1º SEMESTRE DE 2022  
CURSO DE MEDICINA - CÂMPUS BELO HORIZONTE**

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para o curso de **Medicina, do câmpus Belo Horizonte**, para o **primeiro semestre letivo de 2022**, conforme as condições a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa **ao curso de Medicina do câmpus Belo Horizonte** em número e períodos constantes da tabela abaixo:

Período	Nº de vagas
4º	9
5º	5
6º	5

1.2 O candidato aprovado não poderá matricular-se para período avançado àquele em que se inscrever no Processo Seletivo de Transferência.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência para o Curso de Medicina, **câmpus Belo Horizonte**, da UNIFENAS, alunos com matrícula regular em curso de graduação em Medicina de instituições nacionais de ensino superior, autorizadas/reconhecidas pelo órgão competente. **Não serão analisadas as inscrições de transferência dentro da própria instituição ou de alunos que estejam cursando ou tenham cursado parte do curso em instituições estrangeiras.**

2.2 As inscrições no Processo Seletivo de Transferência Externa ocorrerão no período de **10 a 18 de janeiro de 2022**, exclusivamente enviadas por correio, **via Sedex**, com data máxima de postagem de **18 de janeiro de 2022**. **Os documentos que não chegarem até às 17h do dia 21 de janeiro não serão analisados.**

**Endereço para envio:**

- Curso de Medicina UNIFENAS/BH
- Rua Líbano, 66 - Bairro Itapoã
- 31710-030 - Belo Horizonte - MG.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Preencher, imprimir e assinar o requerimento disponível no site <https://www.unifenas.br/transferencia/>
- b) Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) Enviar no anexo do e-mail:
  - ✓ requerimento de inscrição;
  - ✓ cópia do documento de identidade com foto;
  - ✓ cópia legível do boleto quitado;
  - ✓ matriz curricular do curso;
  - ✓ comprovante de autorização / reconhecimento do curso;

- ✓ histórico escolar da instituição de origem atualizado, incluindo eventuais reprovações, contendo situação do aluno no exame nacional de desempenho de estudantes – ENADE ou declaração oficial, referente a situação do aluno junto ao ENADE, fornecida pela instituição de origem. Caso tenha feito o curso em mais de uma instituição, deve apresentar o histórico de todas elas;
- ✓ plano de ensino de cada disciplina cursada. Caso tenha feito o curso em mais de uma instituição, deve apresentar os planos de ensino de todas elas;
- ✓ declaração de regularidade da matrícula na instituição de origem;
- ✓ declaração de adimplência e da inexistência de qualquer pendência com relação ao contrato de prestação de serviços educacionais no **Curso de Medicina** de origem no segundo semestre letivo de 2021;
- ✓ declaração de Aprovação em Processo Seletivo.
- ✓ declaração da Metodologia de Ensino da instituição de origem.

2.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido. É critério de desclassificação a ausência de qualquer documentação exigida no item 2.3.

2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.

2.8. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e o recebimento dos documentos de acordo com prazo estabelecido o item 2.2 desse Edital. O não recebimento da documentação exigida impedirá o candidato de participar do processo seletivo.

2.9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.10 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

2.11 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.

2.12 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no **Curso de Medicina, campus Belo Horizonte**. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 7 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

2.4 Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados tão somente para finalidade exclusiva de análise do processo de transferência não serão devolvidos e serão descartados pela Instituição, mesmo que o candidato não seja classificado no processo seletivo.

2.9 A UNIFENAS não se responsabiliza pela forma de envio e/ou extravio da documentação, ou seja, não haverá responsabilidade da UNIFENAS pelo não recebimento da documentação dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo, esta, comprovada por meio de aviso de recebimento devidamente assinado pelo

recedor ou protocolo de recebimento, neste caso a UNIFENAS. (caso de envio dos documentos pelos Correios)

2.14 O processo seletivo de transferência ocorrerá exclusivamente por análise documental, não sendo realizada, em nenhuma hipótese, prova de proficiência ou similares.

### 3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em **etapa única**.

Será realizada ata de aproveitamento de estudos para certificar que o candidato pode ser transferido para o período pleiteado. Caso o período indicado pela ata de aproveitamento de estudos seja diferente do período pleiteado e não haja vaga no período correspondente ao aproveitamento, conforme o item 1.1 deste Edital, o candidato será automaticamente desclassificado. Caso o período indicado pela ata de aproveitamento de estudos seja diferente do período pleiteado e haja vaga no período correspondente ao aproveitamento, conforme o item 1.1 deste Edital, o candidato será comunicado da modificação do período e deverá confirmar seu interesse em continuar no processo seletivo.

#### 3.1 ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (valor total de 80 PONTOS)

Na análise do histórico escolar só serão consideradas disciplinas nas quais o aluno estiver aprovado. Disciplinas sem nota, em curso ou incompletas não serão consideradas na ata de aproveitamento de estudos e no cálculo do Rendimento Geral Acadêmico (RGA).

O RGA será calculado, de acordo com o histórico escolar, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas **obrigatórias** já cursadas no curso médico de origem. Os candidatos com RGA < 60,00 serão desclassificados automaticamente. Para candidatos com RGA ≥ 60,0, a nota será proporcional ao RGA. Por exemplo, o candidato com RGA = 60 receberá nota = 48,0 nesse item.

#### 3.2 ANÁLISE DE PLANOS DE ENSINOS (valor total de 20 PONTOS)

A avaliação dos planos de ensino observará os seguintes critérios de atribuição de pontos:

- A. 5 pontos - se o curso médico de origem utiliza metodologia ativa de aprendizagem como método principal para conteúdos cognitivos, como aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em times ou equipes e problematização, nos primeiros 4 anos do curso;
- B. 5 pontos - se o curso médico de origem possui inserção curricular do aluno em cenários de prática profissional desde o primeiro período do curso;
- C. 5 pontos - se o curso médico de origem utiliza a estratégia de ensino aprendizagem baseada em simulação pelo menos em seus primeiros 4 anos;
- D. 5 pontos - se o curso médico de origem possui currículo organizado em módulos temáticos com integração transversal.

O total de pontos obtidos neste será dado pela soma de A+B+C+D, como descritos no *caput*.

#### 3.3 APROVAÇÃO

Será aprovado o candidato que obtiver nota ≥ 60 pontos. Candidatos com nota < 60 pontos serão desclassificados.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados se atingirem 60 pontos no total de 100 pontos (incluindo as duas fases) no processo seletivo.

4.2. Em caso de empate, o desempate se fará na seguinte ordem:

- i. o candidato que apresentou o maior RGA;
- ii. o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;
- iii. se a escola médica de origem utiliza metodologias ativas de aprendizagem, conforme letra A do item 3.2;
- iv. se a escola médica de origem possui inserção do aluno em cenários práticos, conforme letra B do item 3.2;
- v. se a escola médica de origem utiliza a aprendizagem baseada em simulação, conforme letra C do item 3.2;
- vi. se a escola médica de origem possui currículo baseado em módulos temáticos integrados, conforme letra D do item 3.2.

4.3. Em se persistindo o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

#### 5. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado final, constando apenas o número de inscrição dos candidatos aprovados por ordem de **classificação será divulgado no dia 28 de janeiro de 2022**, no endereço [www.unifenas.br/transferenciamedicinaalfenas](http://www.unifenas.br/transferenciamedicinaalfenas)

5.2. Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o **primeiro semestre letivo de 2022**.

5.3. Não serão informadas na divulgação dos resultados as pontuações obtidas em ambas as fases do processo seletivo.

5.4. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

5.5. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos **124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS**.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Não serão concedidos recursos quanto ao resultado.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá matricular-se, na Secretaria Acadêmica da UNIFENAS, localizada na **UNIFENAS/BH, Rua Líbano, 66, bairro Itapoã, Belo Horizonte**, no período de **31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022**.

7.2. O candidato classificado, que não comparecer para efetuar a matrícula no prazo especificado no item anterior ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.

7.3. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico;
- c) Documento de Identidade (xérox legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
- e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de votação (xérox legível);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) CPF próprio (xérox legível);
- i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (xérox legível);

#### 8. SÍNTESE DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
1. Período de inscrição	• 10 a 18 de janeiro de 2022
2. Recebimento da documentação	• até às 17h do dia 21 de janeiro de 2022
3. Resultado Final	• 28 de janeiro de 2022
4. Matrícula	• 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022

#### 9. DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.

9.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela **UNIFENAS, câmpus Belo Horizonte**, poderá haver atraso na conclusão do curso.

9.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.

9.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Colegiado de Curso da Medicina, câmpus Belo Horizonte**.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2021.

**Profa. Maria do Rosário Araújo Velano**  
*Reitora da UNIFENAS*